



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

REGISTRO DE PREÇOS

ODILON RODRIGUES MARTINS, prefeito da cidade de Bernardino de Campos, São Paulo, após designar a Pregoeira a Sr^a Beatriz Tavares Messias, e o grupo de apoio formado pela Sr^a Heleneide Soares de Oliveira Esteves e pelo Sr^o Valmor Pedro Fantinel Junior, designados através da Portaria nº 02 de 06 de janeiro de 2020, torna público que às 9:00 horas do dia de 27 de fevereiro de 2020, no prédio do Centro Educacional de Bernardino de Campos, situado à Praça da Bandeira, nº 270 - Centro, será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, pelo **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO**", pelo valor **por item**, cujo objeto é a aquisição de **Material de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas, destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade, conforme especificações constantes no Anexo I do presente edital.**

O presente certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

I – DO OBJETO

1.1- Aquisição de **Material de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas, destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade**, conforme especificação constante no Anexo I deste edital.

II - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Os itens 01 ao 19 e os itens 21 ao 24 desta licitação são **destinados exclusivamente as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, em conformidade com Art. 48, da LC 123/06, atualizado pela LC 147/14.

2.1.1- Caso não haja licitantes interessados na Cota Reservada para ME e EPP, esta será julgada fracassada ou deserta, permitindo-se a ampla participação à todos os licitantes devidamente credenciados.

2.2- Os demais itens desta licitação são destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos deste edital, inclusive aos que se enquadrem na condição de ME ou EPP;

2.3- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.4- Não poderão participar deste pregão os interessados que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

III - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, na Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, em Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, cabendo à Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.2- Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

IV – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à pregoeira por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade do representante da licitante;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante conforme **ANEXO III**; ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. As declarações deste inciso deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”, porém, **fora dos envelopes**.

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos **comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social)**.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, desde que possam permanecer nos autos m, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

4.7- Os documentos necessários para o credenciamento poderão ser apresentados a partir das 08h30min do dia 27/02/2020.

V - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1- Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

5.2- Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 14/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 14/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

5.3- Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente ou por servidor desta administração, membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio.

5.4- A autenticação quando feita por membro da Comissão de Licitações ou grupo de apoio será efetuada em horário de expediente, **até as 17:00 horas do dia que antecede a abertura da documentação e proposta**, no endereço referido no subitem 3.1.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

5.5- O grupo de apoio, pregoeiro ou membro da comissão de licitações considerará como prazo de validade das certidões, 90 (noventa) dias contados da data da emissão, salvo se outro prazo já estiver expresso no próprio documento.

5.6- Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1)

6.1 - O envelope "Proposta de Preços" deverá conter a proposta da licitante com os valores **por item e o valor global**, de forma que atenda aos seguintes requisitos:

I – ser apresentada em uma via, em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou identificado com o carimbo padronizado do CNPJ, sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com o valor expresso em algarismos e /ou por extenso, devendo suas folhas ser rubricadas e a última assinada por quem de direito;

II – Razão social, endereço completo, CNPJ e Inscrição Estadual ou Municipal.

III – Numero do pregão.

IV – Descrição do Objeto da Licitação, obedecidas as especificações constantes no edital.

V – Preço por item do objeto, conforme as especificações do **ANEXO I**, especificando, **marca, valor unitário e valor total**, em moeda corrente nacional.

VI - Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, diretos ou indiretos.

VII – Local, data, assinatura e identificação do signatário.

VIII – Juntar à proposta as declarações abaixo:

a) Declaração que está ciente que tomou conhecimento do edital e concorda com todas as suas condições.

b) Declaração dando ciência que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

c) Declaração de que está ciente de que não respeitando os prazos de entrega, estarão sujeitas a multa conforme item 13.4.

6.2- Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.

6.3- O prazo de validade da proposta será de no mínimo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.4- Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital.

6.5- Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, inclusive os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

6.6- Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

6.7- As empresas poderão apresentar proposta eletrônica em Pen Drive gravada através do Programa Licitamap, que se encontra disponível no site do município, gratuitamente, através de acesso no link licitações.

VII -DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

7.1.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I - declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

II – registro comercial, no caso de empresa individual;

III – ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

IV – inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

V – Os documentos relacionados nos incisos "I" a "IV" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão, através de cópia devidamente autenticada.

7.1.2 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

I – apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos produtos solicitados neste edital;

7.1.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

II – prova de regularidade por meio de competente certidão, relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III – prova de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda Federal;

IV – prova de regularidade, por meio de competente certidão, para com a Fazenda Estadual;

V – prova de de regularidade, por meio da competente certidão, para com a Fazenda **Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

*Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento*

VI – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

I – Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se for o caso, plano de recuperação judicial ou extra-judicial devidamente homologado por juiz competente.

VIII- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA (PARA EMPRESAS QUE NÃO ESTARÃO PRESENTE NA SESSÃO DO PREGÃO)

8.1- A licitante que se interessar em participar do presente pregão sem o envio de representantes, deverá enviar 02 envelopes (documentação e proposta) para o seguinte endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31, Centro, CEP: 18.960-000, no Setor de Licitações e Contratos, cujo protocolo deverá ser assinado pela Pregoeira ou grupo de apoio designado conforme portaria 02/2020. (Deverá constar...”aos cuidados da Sr^a Beatriz”).

8.2- A Licitante que enviar os envelopes (documentação e proposta) via correios, deverá enviá-los via sedex com AR, para posterior identificação do pessoal de apoio ou pregoeira que recebeu os envelopes (Deverá constar “aos cuidados da Sr^a. Beatriz”).

8.3- A Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos não se responsabilizará por envelopes que não estiverem com o recebimento comprovado pela equipe de apoio ou pregoeira.

8.4 - Deixará de ter direito a qualquer tipo de recursos, os licitantes que não estiverem com os seus representantes presentes.

8.5 - Cada licitante deverá apresentar dois conjuntos de documentos, a saber: Proposta de Preços e Habilitação.

8.6 - Os conjuntos de documentos relativos à Proposta de Preços e à Habilitação deverão ser enviados separadamente, em envelopes fechados, rubricados no fecho e identificados com o nome da licitante, o número e o objeto da licitação e, respectivamente, os títulos dos conteúdos ("Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"), na forma dos incisos I e II a seguir:

I - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS.

PREGÃO 14/2020

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)

II - Envelope contendo os Documentos de Habilitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO DE CAMPOS

PREGÃO Nº 14/2020



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LICITANTE: _____

CNPJ:

ENVELOPE Nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO).

8.7- Os documentos necessários à participação na presente licitação, para as empresas não presentes na sessão do pregão, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por Cartório competente. Deverá apresentar ainda declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme **ANEXO IV**, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. Apresentar declaração, para exercício do direito de preferência, que se enquadra como ME ou EPP conforme **ANEXO V**, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06. Estas declarações deverão ser entregues separadamente, não devendo estar no interior do envelope “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”.

8.8- A(s) proposta(s) dos participantes via correios ou sem representantes, serão consideradas como propostas finais.

8.9- O envelope contendo a documentação de Habilitação deverá apresentar os documentos relacionados no Item VII.

IX- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, receberá dos representantes credenciados, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preços e a documentação exigida para habilitação das licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

9.2- Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início a abertura dos envelopes.

9.3- Serão abertos inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

X- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1- No julgamento será levada em consideração o critério de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, determinando que será classificada a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do anexo I do Edital e oferecer, pelo valor **por item**, o menor valor, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital.

10.2- Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

10.3- Serão classificadas e proclamadas pela Pregoeira, a licitante que apresentar o menor preço e as demais licitantes cujas propostas estejam com preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 04º da Lei nº 10.520/2002.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

10.3.a- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (conforme preceitua a Lei 123/06).

10.3.b- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superior ao menor preço.

10.3.c- Havendo restrições na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública.

10.3.d- A Declaração que preenche todos os requisitos de habilitação, conforme modelo que faz parte deste edital (**Anexo IV**), seguirá o disposto do parágrafo primeiro do Artigo 43, da Lei Complementar 123/06.

10.3.1- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.4- Às licitantes classificadas conforme estabelecido no subitem 10.3 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.

10.5- A Pregoeira convidará todas as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, em ordem decrescente de valor.

10.6- A desistência em apresentar lance verbal, quando feita à convocação pela Pregoeira, implicará na impossibilidade da licitante futuramente efetuar novos lances, excetuando o disposto no item 9.4.

10.7- Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

10.8- A pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentados pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.9- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

10.9.1- As empresas participantes que não apresentarem a documentação e proposta conforme exigidas neste edital, apresentarem incompleta ou incorreta, serão inabilitadas e/ou desclassificadas, não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no parágrafo 3º do art. 48 da Lei 8.666/93 e LC 123/06.

10.10- Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado pela Pregoeira o objeto da presente licitação.

10.10.1- Na hipótese de qualquer licitante apresentar recurso, depois de decididos os recursos, o senhor Prefeito Municipal da cidade de Bernardino de Campos procederá à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.11- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias (após o prazo permitido, conforme item 10.9.1), a Pregoeira examinará a oferta subseqüente, verificando a sua



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12- A Pregoeira poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor, nas situações previstas nos subitens 10.8 e 10.9.1.

10.13- Da reunião lavrar-se-á **Ata de registro de preços** na qual serão registrados os preços das empresas vencedoras.

10.14- Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata.

XI- DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

As empresas vencedoras ficam obrigadas a:

11.1- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração.

11.2- Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

XII- DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PAGAMENTO

12.1- Os produtos deverão ser entregues parceladamente durante o período de vigência da ata de registro de preço, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

12.2- O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias** após a emissão da autorização de fornecimento.

12.3- Quaisquer divergências entre os produtos entregues e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na devolução dos mesmos, sem qualquer indenização, mesmo que detectado o problema após o abastecimento, com a aplicação posterior das sanções cabíveis.

12.4- Toda mão-de-obra para a entrega do objeto ora licitado será de responsabilidade da empresa vencedora.

12.5- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

XIII- DAS PENALIDADES

13.1- Em caso do licitante vencedor recusar-se a honrar o compromisso injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos itens 10.10 e 10.11, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

13.2 - As penalidades referidas no caput do artigo 81, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, não se aplicam às demais licitantes que forem convocadas nos termos do item 10.11 deste Edital, conforme a ordem de classificação das propostas, que não aceitarem a contratação.

13.3- O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo mínimo de 02 (dois) anos até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais;

13.4- **A CONTRATADA** ficará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa, pela inexecução total ou parcial do Edital e futuro Contrato Administrativo:

I - advertência;

II – multa(s), que deverá (ao) ser recolhida(s) na tesouraria desta municipalidade:

a) de 1% (um por cento) do valor da Nota de Empenho, por não prestar os serviços de acordo com o constante no **ANEXO I**, previsto neste Edital, limitado a 03 (três) justificativas;

b) de 2% (dois por cento) do valor da Nota de Empenho por infração a qualquer condição estipulada no Edital, não prevista na alínea anterior, aplicada em dobro na reincidência.

c) Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e 9.648/98, e multa de 15% sobre o valor total do contrato.

13.5- As multas aplicadas deverão ser recolhidas ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação, podendo a Administração cobrá-las judicialmente.

13.6- Ficarão ainda sujeitos às penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, os profissionais ou as empresas que praticarem os ilícitos previstos no artigo 88 do mesmo diploma legal.

13.7- Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório, e ampla defesa.

XIV- DO RECURSO

14.1- Ao final da sessão, qualquer licitante interessado deverá, na forma da Lei, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, no qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.1.1- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.1.2- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o senhor Prefeito Municipal homologará o resultado da licitação.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

14.1.3- A intimação dos atos, excluindo-se as penas de advertência e multa de mora, será feita mediante publicação no Jornal Diário Oficial do Estado e em jornal de circulação regional e municipal, especialmente, o que publica os atos do município.

14.2 - Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

XV- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

15.2- É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

15.3- As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

15.4- A empresa vencedora do presente certame, se obriga a aceitar os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias no objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do futuro contrato, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, desde que justificados.

15.5- As despesas do presente processo correrão futuramente por conta das dotações orçamentárias correspondente à Secretaria requisitante.

15.6- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

15.7- Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata.

15.8- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15.9- O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva ata, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

15.10- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Ipaussu, no Estado de São Paulo.

15.11- Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

15.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, na Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, no endereço: Praça Quintino Bocaiúva, nº 31- Centro, Bernardino de Campos/ SP, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, as quais serão respondidas, igualmente por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, por meio de circular encaminhada a todos os interessados. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3346-8000.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

15.13- Cópias do Edital e seus anexos estarão disponíveis, para consulta, no endereço constante do subitem anterior e no site www.bernardinodecampos.sp.gov.br.

15.14- Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Descrição dos produtos;

Anexos II, IV, V – modelos de declarações;

Anexo III – Procuração;

Anexo VII – Minuta de contrato

Bernardino de Campos, 06 de fevereiro de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

ANEXO I

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 14/2020 REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Aquisição de Material de limpeza, higiene, descartável e utilidades domésticas.

Item	Descrição Material	Quant.	Unid.	Marca	Valor Unitário Estimado
1.	Água Sanitária - Água Sanitária com no mínimo 2% de teor de cloro ativo, pronto para uso, original de fábrica, embalagem plástica lacrada, contendo 5000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	930	Galão		R\$ 8,60
2.	Álcool gel. Gel à base de álcool para higienização dérmica, a 70%, com ação anti-séptica, sem enxágue. Composição: Álcool etílico, polímero carboxílico, neutralizante, umectante, conservante, quelante e água deionizada. Prazo de Validade: 24 meses a partir da data de fabricação. Embalagem: galão de 5 litros. Registro Ministério da Saúde.	120	Galão		R\$ 70,00
3.	Álcool, líquido, etílico, hidratado, 92,8 graus GL, Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/97; Embalagem frasco plástico contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, acondicionado em frasco plástico resistente de 1000ml.	740	Litro		R\$ 7,70
4.	Amaciante: Cloreto de diaquildimetil amônio, conservante, perfume, corante e água, embalagem de 05 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	300	Galão		R\$ 24,45
5.	Ativado para limpeza de chassis, motores e cabinas, diluição 1:40.	180	Litro		R\$ 37,50



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

6.	Bacia plástica, produto atóxico de 3,3 litros,	15	Unidade	R\$ 7,83
7.	Balde de plástico de 16 litros de uso geral, material polipropileno.	10	Unidade	R\$ 12,95
8.	Balde de plástico de 20 litros de uso geral, material polipropileno.	10	Unidade	R\$ 16,26
9.	Balde plástico – resistente, alça em metal, capacidade para 10 lts.	15	Unidade	R\$ 8,50
10.	Balde plástico – resistente, alça em metal, capacidade para 8 lts.	15	Unidade	R\$ 7,26
11.	Bobina picotada – saco plástico para alimentos 30x40 cm c/ 600und.	200	Unidade	R\$ 42,72
12.	Bobina transparente picotada 40x60 c/ 350 und.	100	Unidade	R\$ 46,97
13.	Bobina transparente picotada 25x35 c/ 700 unid.	100	Unidade	R\$ 38,47
14.	Bobina transparente picotada 15x30 c/ 500 unid	200	Unidade	R\$ 35,22
15.	Cabo para vassourão de gari, 1,2m em madeira crua tratada e polida ,alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, fixação do cabo na base através de rosca na peça.	70	Unidade	R\$ 6,95
16.	Cera líquida incolor para pisos cerâmicos auto brilho, perfumada, com resina sintética e polímeros em galão de 5000 ML.	85	Galão	R\$ 58,30
17.	Cesto para lixo de 30 litros, livre de bisfenol (BPA)	10	Unidade	R\$ 34,90
18.	Cesto para lixo de 63 litros, livre de bisfenol (BPA)	10	Unidade	R\$ 78,30
19.	Condicionadores para cabelos, água, álcool cetosteárilico, cloreto de cetil, trimetil amônio, álcool cetosteárilicoetoxilado, fragrância, mistura de metil isotiazolinona e metil cloro isotiazolinona, linalool, limonenecinnamal, geramiol, eugenol, cinnamylalcohol, frasco 300 ml.	80	Frasco	R\$ 12,00
20.	Copo para água, descartável, capacidade 180 ml, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, o peso por (cento) do copo de vera ser igual ou superior a 220 gramas e de acordo com norma NBR 14.865. Embalagem: caixa de papelão com 2.500 copos, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.	345	Caixa	R\$ 73,98
21.	Copo para café, plástico, descartável, capacidade 50 ml, em poliestireno branco, não toxico, com frisos e saliência na borda, peso por 100 (cento) do copo de vera ser igual ou superior a 72 gramas e de acordo com norma NBR	45	Caixa	R\$ 117,50



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	14.865. Embalagem: caixa de papelão com 5.000 copos, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada, contendo nome do fabricante e quantidade.				
22.	Cordinhas para varal, 100% polipropileno de 10 metros.	05	Unidade		R\$ 3,56
23.	Creme dental Contém fluoreto de sódio-naf – 0,32% P/P – 14ppm de íon flúor, sorbitol, aqua, sílica, peg – 32, sodiumlauryl sulfate, aroma, cellulosegym, sodiumfluoride, sodiumsaccharin, CI 42090, contém sacarina sódica, sabor, goma de celulosa – embalagem 90 g.	90	Unidade		R\$ 2,50
24.	Creme dental sem flúor (maternal), composição: PEG 8, sorbitol, sódiumsaccharin, sodiumbenzoate, carboxymethyl cellulose, sodiumlauryl sulfate, sílica, aroma, CII6185 CI 14700, acqua – embalagem 50 gr.	220	Unidade		R\$ 6,75
25.	Creme para pentear cabelos Agua, álcool cetoesterílico, alcoholcetoesterílico, monoestearato de glicerila, cloreto de cetiltrimetil amônio, paumitato de cetila, fragrância, dimeticona, mistura de metil isotiazolinona, methychloroisotiazolinone, embalagem com 300 ml.	220	Frasco		R\$ 13,25
26.	Desengordurante para limpeza diária Composição: Ácido dodecilbenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, nonilfenoleto-xilado, butiulclicol, hidróxido de sódio, conservante essência e água, Galões de 5 litros.	90	Galão		R\$ 50,00
27.	Desentupidor de pia para cozinha, sanfonado com cabo de plástico.	10	Unidade		R\$ 5,06
28.	Desentupidor para WC com cabo de 60 cm.	10	Unidade		R\$ 8,26
29.	Desinfetante - Desinfetante Hospitalar Concentrado para hospitais, clínicas e centros cirúrgicos uso em pisos, paredes, equipamentos e mobiliários. eficiente bactericida, fungicida e virucida com propriedade tensoativa, biodegradável e não corrosiva. PROPRIEDADES FÍSICO-QUÍMICOS Composição Química: Ativo, tensoativo não iônico, espessante, sequestrante e veículo Princípio Ativo: Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio 50%.....7,00% pH (100%) = 9,50 à 10,50 Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ Solubilidade em Água: 100%	145	Galão		R\$ 142,50



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	Galão 5000 ml, Registro no Ministério da Saúde.				
30.	Desinfetante embalagem plástica lacrada, contendo 5000ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, químico responsável, indicações e precauções de uso, composição e informação, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	960	Galão		R\$ 10,47
31.	Desodorizador ambiental aerosol na fragrância de lavanda ingrediente ativo solubilizantes coadjuvantes ebutano/propano em frasco de alumínio com conteúdo de 400ml e peso líquido de 277 gramas, validade de 3 anos.	200	Frasco		R\$ 8,26
32.	Detergente neutro para lavar louças, frasco com 500 ml, testado Dermatologicamente, composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, espessantes, corante, água, componente ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável., com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	1.800	Frasco		R\$ 1,74
33.	Detergente neutro para lavar louças, galão com 5000 ml, testado Dermatologicamente, composição: Tensoativo aniônico, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, espessantes, corante, água, componente ativo linear, alquilbenzeno, sulfonato de sódio, tensoativo biodegradável, com registro na ANVISA/Ministério da Saúde.	350	Galão		R\$ 15,11
34.	Escova para lavar roupa com cerdas de nylon e base em plástico resistente	35	Unidade		R\$ 3,30
35.	Escova para lavar roupas, material sintético, e base em madeira.	10	Unidade		R\$ 3,26
36.	Escova para lavar vaso sanitário, em plástico cabeça arredondada com cerdas de nylon e com suporte, Tamanho: 33x10,5cm.	100	Unidade		R\$ 7,13
37.	Esponja de lã de aço carbono, não abrasiva, textura macia e isenta de sinais de oxidação, pacote com 8 unidades, peso líquido 60g.	850	Pacote		R\$ 1,67
38.	Esponja para limpeza tipo dupla face composta de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo para limpeza mais difícil com função bactericida medindo 100x71x20mm, com formato retangular poliuretano e fibra sintética na cor amarela com verde.	850	Unidade		R\$ 1,11
39.	Esponja para banho, espuma poliuretano, fibra sintética, resina sintética e mineral.	45	Unidade		R\$ 3,86



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

40.	Fibraço, Composição: Fibra sintética com mineral abrasivo, Medidas: 12,5cm de comprimento x 12,5cm de largura x 9cm de altura. Pacotes com 10 unidades.	200	Unidade		R\$ 25,00
41.	Flanela – 100% algodão, cor laranja, tamanho aproximado 28x38 cm, bordas arrematadas.	150	Unidade		R\$ 2,42
42.	Flanela – 100% algodão, cor laranja, tamanho aproximado 35x55 cm, bordas arrematadas.	50	Unidade		R\$ 2,56
43.	Filtro descartável para café, material 100% celulose, tamanho nº 103, dupla costura, caixa com 30 unidades.	600	Caixa		R\$ 3,79
44.	Fósforo, área de riscagem com vida útil compatível com o número de palitos da embalagem, caixa com 40 palitos de madeira com a ponteira em pólvora, embalagem com 10 caixas, original do fabricante, com data de validade, composição e informações do fabricante estampada na embalagem.	330	Pacote		R\$ 4,00
45.	Gel para limpeza – Detergente concentrado líquido viscoso multilimpador de elevada concentração de ativos, com alto poder desengordurante e desodorização fragrância floral com propriedade tensoativa, biodegradável e não corrosiva. Composição Química: Tenso ativos aniônicos e não aniônicos biodegradáveis, agentes alcalinizantes, corantes e fragrância PH (direto) a 25°C – 8,0 a 10,0 , Aparência a 25°C - líquido verde viscoso, Densidade a 25°C 950 a 1050 g/l, Solubilidade em Água: 100% . Galão 5000 ml. Registro no Ministério da Saúde.	350	Galão		R\$ 17,03
46.	Limpa alumínio e inox frasco 500 ml, comp. tensoativo, espessante, sequestrante, conservantes, corantes, principio ativo linear, alquibenzeno, sulfato de sódio.	110	Frasco		R\$ 2,63
47.	Limpa alumínio e inox galão 5 litros, composição: ativo, coadjuvante, espessante, conservante, carga e veículo ativo: ácido dodecilbenzenosulfônico.	90	Galão		R\$ 24,60
48.	Limpa vidro, tipo líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500ml, com gatilho. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	75	Frasco		R\$ 10,67



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

49.	Limpador multi-uso, com aroma agradável, inofensivo à pele, de 1ª qualidade, autorizado pelo Ministério da Saúde - Anvisa, em embalagem plástica de 500 ml. Rótulo indicando o nome do fabricante, Composição: Lauril éter sulfato de sódio, tensoativo não iônico, solventes, coadjuvante e fragrância.	500	Frasco		R\$ 4,23
50.	Lustra Móveis, que proteja contra manchas de água; composição: cera microcristalina e de parafina, silicone, emulsificante, espessante, conservante, solventes elifáticos, perfume, água - frasco com 200ml	130	Frasco		R\$ 6,00
51.	Luvas de procedimentos com pó, P, látex, produto de uso único, não estéril, ambidestra, contém pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades.	100	Caixa		R\$ 32,30
52.	Luvas de procedimentos com pó, M, látex, produto de uso único, não estéril, ambidestra, contém pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades.	100	Caixa		R\$ 32,30
53.	Luvas de procedimentos com pó, G, látex, produto de uso único, não estéril, ambidestra, contém pó bio-absorvível, caixa com 100 unidades.	40	Caixa		R\$ 32,30
54.	Luvas Latex G- Luva de borracha para limpeza aveludada internamente com flocos de algodão, antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, dispensa uso de talco - embalagem plástica contendo 1 par verde ou amarela - tamanho Grande (G).	200	Par		R\$ 3,72
55.	Luvas Latex M- Luva de borracha para limpeza aveludada internamente com flocos de algodão, antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, dispensa uso de talco - embalagem plástica contendo 1 par verde ou amarela - tamanho Médio (M).	250	Par		R\$ 3,72
56.	Luvas Latex P- Luva de borracha para limpeza aveludada internamente com flocos de algodão, antiderrapante, confeccionada em látex 100% natural, dispensa uso de talco - embalagem plástica contendo 1 par verde ou amarela - tamanho Pequeno (P).	100	Par		R\$ 3,72
57.	Máscara TNT dupla com 50 unidades.	25	Caixa		R\$ 18,26
58.	Multi inseticida. Ingredientes ativos: D-aletrina 0, 135%, D- tetrametrina 0,10%, Permetrina 0,10%%. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes.	70	Frascos		R\$ 11,40



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

59.	Pá para Lixo – uso doméstico, material plástico resistente, 13,5cm X 19,5 cm X 69cm.	20	Unidade		R\$ 8,80
60.	Pano de Chão - Saco alvejado 100 % algodão: (saco fechado medindo 50 x 70 cm tipo alvejado) peso aproximado de 125 gramas.	590	Unidade		R\$ 4,30
61.	Pano de Prato 100% Algodão Med. Min. 45x70cm. Com Bainha.	250	Unidade		R\$ 3,13
62.	Pano multiuso aerado para limpeza, composto de fibra de viscose e látex sintético, medindo 33 x 60 cm, em pacote com 5 unidades.	240	Pacote		R\$ 3,24
63.	Papel alumínio, material alumínio, comprimento 7,5 metros, largura 45 cm, apresentação rolo.	50	Unidade		R\$ 5,21
64.	Papel filme, material pvc - cloreto de polivinila, comprimento 30 m, largura 29 cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	50	Unidade		R\$ 5,76
65.	Papel Higiênico branco tipo “Rolão” com 300 metros e 10 cm de largura. Embalagem com 08 rolos – folha simples de boa qualidade.	100	Pacote		R\$ 55,63
66.	Papel higiênico, branco, macio, sem perfume, picotado e gofrado, 100% fibra celulósica, folha dupla, não contém extrato de seda, na cor branca, rolo com 30mx10cm, embalagem plástica com 04 rolos, original do fabricante, com composição, data de fabricação e de validade.	5350	Pacote		R\$ 4,52
67.	Papel Toalha - folha simples de primeira qualidade, interfolhada de 2 dobras, com 100% de fibras celulósicas virgens, sem fragrância, com alta absorção, papel não reciclado – fardo com 1.000 unidades, em quatro pacotes fechados com 250 folhas cada – Méd: 23x21 – Branco Luxo. O produto deve estar de acordo com as especificações do INMETRO em relação a largura e comprimento.	925	Fardo		R\$ 31,24
68.	Papel toalha para cozinha, 100% de fibras naturais, produto não perecível, embalagem com dois rolos com 60 toalhas cada de 22 cm x 20 cm.	200	Pacote		R\$ 4,75
69.	Pedra sanitária – tipo arredondada, com suporte em embalagem plástica lacrada com 1 unidade.	500	Unidade		R\$ 2,65
70.	Prendedores de roupas, em madeira, pacotes com 12 unidades.	20	Pacote		R\$ 1,51
71.	Rodo de madeira de 30 cm, 2 laminas em borracha – cabo em madeira.	40	Unidade		R\$ 6,90
72.	Rodo de madeira de 40 cm, 2 laminas em borracha – cabo em madeira.	40	Unidade		R\$ 7,36
73.	Rodo de plástico médio 40 cm, 2 lâminas em borracha – cabo em madeira.	50	Unidade		R\$ 7,26



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

74.	Rodo de plástico médio 60 cm, 2 lâminas em borracha – cabo em madeira.	40	Unidade		R\$ 9,93
75.	Rodo em alumínio médio 40 cm, 2 lâminas em borracha- cabo Reforçado de 1,20m.	60	Unidade		R\$ 23,90
76.	Sabão em barras comum, com 05 unidades cada, composição básica de hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água corrente, ácidos graxos, sem corante, conservantes e aromatizantes, especificações PH 1% = 11, alcalinidade livre 1,00% alcalinidade total 11%, umidade 18%, sem glicerina. (validade 2 anos).	50	Pacote		R\$ 7,90
77.	Sabão em barra glicerinado neutro, - pacote com 5 barras de 200 gr cada uma - pacote com 1 Kg.	150	Pacote		R\$ 6,25
78.	Sabão em pó. Docecilbenzeno, sulfato de sódio, carga, alcalizante, agente de suspensão, sequestrante, branqueador óptico, pigmento CL 74.160, perfume e umidade. Embalagem de 1 kg. Com registro no Ministério da Saúde e Anvisa.	710	Caixa		R\$ 7,72
79.	Sabonete em barra 90g – (primeira qualidade) a base de sódio. Produto com registro na ANVISA.	265	Unidade		R\$ 1,55
80.	Sabão líquido , docecil benzeno sulfonato de sódio, amida de côco, eritanolamina, preservante, veículo, embalagem 5000 ml.	60	Galão		R\$ 35,95
81.	Sabonete líquido - aspecto físico líquido cremoso com substancia umectante que protege a pele e evita o ressecamento das mãos, Composição Tensoativos aniônicos e anfóteros biodegradáveis, agente perolizante, complexantes, agente neutralizante, agentes conservantes, fragrância lavanda. Galão 5000 ml.	80	Galão		R\$ 29,46
82.	Sabonete líquido Sache - aspecto físico líquido cremoso com substancia umectante que protege a pele e evita o ressecamento das mãos, Composição Tensoativos aniônicos e anfóteros biodegradáveis, agente perolizante, complexantes, agente neutralizante, agentes conservantes, fragrância lavanda – Sache 800 ml.	120	Sache		R\$ 13,26
83.	Saco de lixo hospitalar 100 litros - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde - branco leitoso; para resíduos infectantes; de 100 litros; complemento: de polietileno de alta densidade, de acordo com as normas específicas da ANVISA e ABNT - NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195, medidas aproximadas: 75cm x 105cm de altura. Pacotes com 100 unidades.	20	Pacote		R\$ 60,96
84.	Saco de lixo hospitalar 40 litros - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde - branco leitoso;	40	Pacote		R\$ 42,00



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Pérola do Planalto

	para resíduos infectantes; de 40 litros; complemento: de polietileno de alta densidade, de acordo com as normas específicas da ANVISA e ABNT - NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195, medidas aproximadas: 50cm x 60cm de altura. Pacotes com 100 unidades.				
85.	Saco de lixo hospitalar 50 litros - Saco plástico para coleta de resíduos de saúde - branco leitoso; para resíduos infectantes; de 50 litros; complemento: de polietileno de alta densidade, de acordo com as normas específicas da ANVISA e ABNT - NBR 9191, NBR 7500 e NBR 9195, medidas aproximadas: 63cm x 80cm de altura. Pacotes com 100 unidades.	15	Pacote		R\$ 45,66
86.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 100 litros fardo com 100 unidades.	400	Pacote		R\$ 52,92
87.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 20 litros fardos com 100 unidades.	135	Pacote		R\$ 17,80
88.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 30 litros fardo com 100 unidades.	85	Pacote		R\$ 39,93
89.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 40 litros fardo com 100 unidades.	175	Pacote		R\$ 42,26
90.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 50 litros fardo com 100 unidades.	60	Pacote		R\$ 49,26
91.	Saco reforçado para lixo, cor preta, polietileno, capacidade: 60 litros fardo com 100 unidades.	60	Pacote		R\$ 33,68
92.	Sacos xadrez para limpeza, 100% algodão.	200	Unidade		R\$ 3,15
93.	Saponáceo em pó 300g, a base de carbonato de cálcio, com composição e concentração mínimas de: -sulfonato de alquilbenzeno linear (las) como lauril benzenosulfonato de sódio: 0,1% (p/p); - matéria volátil a 105 graus centígrados: máximo 5% (p/p); -ph de uma solução ou dispersão a 1%: máximo 10,5; -teor de compostos de fósforo, expresso em pentóxido de fósforo (p2o5): máximo 10% (p/p); -quando contiver compostos a base de cloro, cloro ativo: mínimo 0,1% (p/p); - peso: mínimo 99% do declarado na embalagem ou rótulo; em tubo com 300 g.	150	Tubo		R\$ 5,73
94.	Touca descartável, unissex, pacote com 100 unidades, branca com elástico, confeccionada em falso tecido de polipropileno/poliéster com extremidades plissadas, através de produção automatizada, gramatura de 30g.	150	Pacote		R\$ 12,70
95.	Vassoura de nylon 30 cm, cabo de madeira plastificado medido 120cm.	50	Unidade		R\$ 10,36



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

96.	Vassoura de nylon, tipo domestica cerdas de nylon com 11 cm de comprimento, cabo de madeira plastificado e rosqueado medindo 1,20 m de comprimento cepa em plástico de 21 cm.	75	Unidade		R\$ 7,63
97.	Vassoura de piaçava, cerdas de piaçava com base de aproximadamente 20 cm, com cabo em madeira.	70	Unidade		R\$ 11,96
98.	Vassoura tipo caipira reforçada: propriedades mínimas cepa em palha com cerdas de palha, tipo 04 fios e amarração com arame, medidas 35 x 52 x 4cm, cabo de madeira medindo 120 cm.	200	Unidade		R\$ 13,89
99.	Vassoura de pelos 60 cm sintético base em madeira e cabo de madeira plastificado 120cm.	10	Unidade		R\$ 22,30
100.	Vassourão tipo gari c/ cabo, 100% piaçava, 05 carreiras em base de madeira 40 x 10 cm, com bocal de plástico, cerdas de 12cm; cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida ,alta resistência, qualidade, acabamento, leveza, resistente a intempéries; fixação do cabo na base através de rosca na peça.	150	Unidade		R\$ 31,45

Bernardino de Campos, 06 de fevereiro de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação do Pregão Presencial nº 14/2020, que a empresa, CNPJ nº, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência deste **CONTRATO**, acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

.....de..... de 2020.

ANEXO III

PROCURAÇÃO

Eu,.....(sócio proprietário), residente na rua
....., na cidade de, portador do RG e
CPF....., venho por meio desta, nomear o
Senhor(a)....., portador do RG..... e residente a
rua....., nº....., como meu bastante procurador, para o fim especial de



Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Pérola do Planalto

representar a empresa, situada a rua(Avenida)....., n°, na cidade de, Estado de, CNPJ..... e Inscrição Estadual....., junto a Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, SP, no edital de Licitação....., Modalidade Pregão, n°, para efetuação de lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da minha empresa acima citada, inclusive para assinatura do **CONTRATO**.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

.....(cidade), data(dia, mês e ano).....

Obs: Deverá ser autenticada em tabelião de notas.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, n° _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e entregamos nossos envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Cidade _____, __ de _____ de _____

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que se enquadra como ME ou EPP e não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de _____



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Nome e carimbo

Cargo

RG

Licitante

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS N°

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO: O MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS E DE OUTRO LADO: A EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2020



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

Por este instrumento de Contrato Administrativo de Fornecimento, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BERNARDINO DE CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.563.591/0001-80, com sede na Praça Quintino Bocaiúva nº 31- centro, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ODILON RODRIGUES MARTINS**, brasileiro, casado, aposentado, portador da Cédula de Identidade, RG. nº 5445.558-3/SSP-SP e do CPF/MF nº 615.719.118-04, residente e domiciliado à Av. Cel. Guilherme de Arruda Castanho, nº 340, na cidade de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, CEP 18960-000, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado a Empresa doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, firmam o presente ajuste, pelo qual se obrigam a executar o seu objeto, com a consonância as regras gerais da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

1.1- O presente Contrato destina-se na aquisição de **Material de limpeza, higiene, descartáveis e utilidades domésticas, destinado a suprir eventuais necessidades das diversas Secretarias que integram esta municipalidade**, conforme Pregão Presencial nº 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO PREÇO DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

2.1 - Pelo fornecimento ora ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de R\$ (.....).

2.2- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, no período de vigência do presente contrato, manter os preços estipulados no Pregão Presencial nº 14/2020, salvo os previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3- Os produtos deverão ser entregues parceladamente durante o período de vigência da ata de registro de preço, conforme necessidades da Secretaria requisitante, em horário de expediente, sem cobrança de qualquer taxa de entrega, acompanhados da respectiva nota fiscal.

2.4- O prazo máximo para entrega será de **até 15 (quinze) dias** após a emissão da autorização de fornecimento.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

2.4- Os pagamentos serão efetuados, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias e mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, conferidos os itens entregues pelo Departamento responsável, quando então será encaminhada para empenho e posterior pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VIGENCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Contrato está vinculado ao prazo de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), ou seja, de __/__/____ a __/__/____.

CLÁUSULA QUARTA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes com a execução do presente instrumento, correrão por conta de dotações orçamentárias correspondente a Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

5.2- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

5.3- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.4- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período do fornecimento dos produtos, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

6.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

6.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

6.3- À parte que vier a descumprir quaisquer das cláusulas estabelecidas no presente Contrato, dará a causa à rescisão deste instrumento, ficando ainda, obrigada a pagar à outra parte, a multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total e atualizado deste, além das penalidades estabelecidas no Edital do presente processo.

6.4 - O atraso injustificado no cumprimento do presente Contrato acarretará as seguintes multas:

- a) Atraso em até 10 (Dez) dias, multa de 1% (Um por Cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- b) Se superior a 10 (Dez) dias, cancelamento e multa de 10% (Dez por Cento) sobre o valor total da obrigação.
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior e comunicado ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA SÉTIMA

DAS CONDIÇÕES FINAIS

7.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA OITAVA

DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Ipaussu, Estado de São Paulo, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax.: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e formas, na presença das duas testemunhas, que após lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Bernardino de Campos, de de 2020.

ODILON RODRIGUES MARTINS

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:
